



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2023.

ERRATA 001/2023

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento das publicações das “Portarias internas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03, 04 e 05”, disponibilizadas nas páginas 104 a 106 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5369, de 23 de janeiro de 2023, segunda-feira, em virtude de terem sido inseridas indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

MESSIAS FERREIRA ALVES
Coordenador de Atos Oficiais e Legislativos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do servidor DARCIO DE SANTANA, matrícula nº 1552733, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 30.307 de 20 de maio de 2022, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO, portadora do RG nº 01XXXX74 SJ/MT, CPF/MF nº 496.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Técnica em Saúde – Técnica de Enfermagem, Nível: 12, matrícula nº 34240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8XXXXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 535.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 09, matrícula nº 5835-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. VERA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 06XXXX6-0 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, Nível: 05, Classe 04, matrícula nº 44385, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA LUZIA GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Estratégia de Saúde da Família – ESF Zona Rural I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.003, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 32.030, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIÓGENES GLEIDSON NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDO SILVA GUILHEN MELO, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde - ESF Atlântico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO OSCAR ROMERO, REGIÃO JOÃO DO FECHO E REGIÃO DA PAULICÉIA (LINHAS 15, 17 E 18, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 815.942,32 (OITOCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica da Tomada de Preço n.º 112/2022. Objeto: **“EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MARACANA, JARDIM LIBERDADE E DESLOCAMENTO DE POSTE NO JARDIM SUMARE E NO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA 01 - JARDIM MARACANA, AVENIDA TREZE – JARDIM LIBERDADE, RUA 01 – JARDIM SUMARE E NA RUA MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS NO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitação inicia a análise das alegações e julgamento da habilitação pela Comissão:

Quanto a alegação realizada pela empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, que a mesma não apresentou a declaração de compromissos assumidos. Tal alegação prospera.

Quanto a alegação realizada pela empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME** a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, não apresentou o quantitativo solicitado no item de maior relevância de cabo de alumínio, a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, não apresentou o quantitativo solicitado no item de maior relevância de cabo de alumínio. Relativo à empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, não vislumbro os índices de liquidez da qualificação econômico-financeira. As alegações das empresas **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, prosperam. E a alegação da empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, não prospera, pois os índices de liquidez se encontram na folha 44.

Quanto a alegação realizada pela empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, de não apresentar a declaração de compromissos assumidos. Tal alegação prospera. Referente a **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, o edital solicita que a certidão de falência e concordata seja da sede do licitante e a da mesma não é, tal alegação prospera.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

Quanto a alegação realizada pela empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA** a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, o edital solicita que a certidão de falência e concordata seja da sede do licitante e a da mesma não é, tal alegação prospera.

Dando continuidade ao Processo Licitatório de nossa análise:

A empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, não apresentou a Declaração de Divergência da DRE da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, apresentou os índices de liquidez sem assinatura do Responsável da empresa, assim não cumprindo as exigências editalíssimas. Não foi vislumbrado o quantitativo mínimo do item 22.2.2 subitem 1. Não atendeu as exigências editalíssimas.

A empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, não atendeu satisfatoriamente o item 22.2.2 subitem 3. Não atendeu as exigências editalíssimas.

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **ELETRO TARTARI LTDA** e **ELETRICA CONFIANÇA LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inabilitada caso houver interesse apresente seu recurso. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:40.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 112/2022, tendo como objeto: “**EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MARACANA, JARDIM LIBERDADE E DESLOCAMENTO DE POSTE NO JARDIM SUMARE E NO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA 01 - JARDIM MARACANA, AVENIDA TREZE – JARDIM LIBERDADE, RUA 01 – JARDIM SUMARE E NA RUA MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS NO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

De nossa análise temos:

GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, não atenderam todas as exigências editalíssimas.

As empresas **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME, ELETRO TARTARI LTDA e ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, atenderam todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME, ELETRO TARTARI LTDA e ELETRICA CONFIANÇA LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim após publicação no Diário Oficial do Município, inicia o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para empresas **INABILITADAS**. A ATA completa está disponível no **DIORONDON**.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta 2023000253/2023, firmado com a empresa **MÁRIO CESAR GOMES DA SILVA** - e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Inês Silva**, CPF **XXX.522.XXX-00** e matrícula nº **33.111**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000253/2022, celebrado entre a empresa **MÁRIO CESAR GOMES DA SILVA** CNPJ sob nº 44.924.275/0001- 97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços com Sonorização, Iluminação para Realização do Evento “ NOITE CULTURAL ” do Projeto Arte e Educação, a ser realizado no dia 11/11/2022, Promovido por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo anexo. Com prazo de vigência de: 10/11/2022 à 10/03/2023.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/11/2022. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Avaliação de Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação de Projetos**.

Servidor	CPF	Matrícula
Wagner Linhares Gomes	XXX.788.XXX-15	1556364
Marcelo Pereira Valença	XXX.330.XXX-60	189090
Paulo Rogério Menezes de Araújo	XXX.043.XXX-34	1555951

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de janeiro de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 009/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lilian Josefa Batista	110850	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 16/01/2023 à 14/07/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 021/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosane Ferreira Leandro de Souza	111872	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	30 dias 30/01/2023 à 28/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 30 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 022/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zenira Abreu Correia de Faria	121070	Docente	Educação	365 dias 30/01/2023 à 29/01/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 023/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilene Batista de Oliveira	99252	Docente	Educação	180 dias 31/01/2023 à 29/07/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 024/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Miranda de Oliveira Pereira	107921	Docente	Educação	180 dias 28/01/2023 à 26/07/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 025/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jovina Francisca de Deus Costa	150223	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 27/01/2023 à 25/07/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 06/02/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
095/2023	1559866	Heiryadna de Souza Ribeiro	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura	09 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
095/2023	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 01/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	143855	Janirce Nunes Nogueira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	153990	Marcia Luzia Silva do Carmo Martins	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 01/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	99252	MARILENE BATISTA DE OLIVEIRA	Docente	120 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	57800	Valeria Cristina Ferreira Chaves	Docente	01 dia – no dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	1555426	Welinton Borges da Paz	Docente	60 dias – a partir do dia 03/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
095/2023	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 28/01/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
095/2023	1560448	Nataly Dantas Silva	Gerente de Divisao Tecnica	15 dias – a partir do dia 01/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
095/2023	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitario de Saude da Familia	08 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	111856	Melania Fatima Rodrigues Goettert	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 02/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família
095/2023	204323	Stefanny Valverde de Deus	Enfermeiro da Familia	01 dia – no dia 02/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
095/2023	198110	Nadia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da Familia	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 07/02/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	19038	Antonia Santos da Silveira	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 31/01/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	187631	Maria Aparecida de Souza	Gerente de Nucleo Qualificacao Profissional	10 dias – a partir do dia 03/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	1561028	Leidiane Lopes da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	218995	Liciane Cristina Martins Ferreira	Docente	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
097/2023	89842	Rose Clelia da Silva Felicio	Docente	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	94650	Shirley Ormond de Souza	Docente	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 06/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	1557498	Samara Mazette Silva	Assessor de Analise Ambiental	06 dias – a partir do dia 01/02/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	101230	Aurora Maria da Silva Ribeiro	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	1556018	Paula Fernanda Sousa Freitas Avila	Assessor em Medicina Veterinaria	14 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	139092	Maria Ivone Fernanda Campos	Agente Comunitario de Saude da Familia	10 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	1557666	Kelli Dos Santos de Andrade	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontologo da Familia	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	144550	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/02/2023 – Licença Médica.
097/2023	1303708	Davi Lemes da Silva	Tecnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
097/2023	1557770	Flavia Larissa Pereira Marques	Odontologo da Familia	01 dia – no dia 06/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	24422	Dailson Nunis	Docente	02 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
097/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 02/02/2023 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

097/2023	115037	Gilson Cipriano da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/03/2023 – Licença Médica.
----------	--------	--------------------------	-----------------------	--

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1026/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1026/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2023

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 24 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 469/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 469/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM RUAS DIVERSAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 585/2022, firmado com a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 585/2022**, celebrado entre a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 21.678.945/0001-37 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARQUE DO ESCONDIDINHO, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, VILA OLINDA 2 E 3 E JARDIM ANA CARLA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2023.

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 79/2023, firmado com a empresa JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidora Klívia Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-60 e matrícula nº 1558464, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 79/2023, celebrado entre a empresa João Paulo Fanini Douradinho – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.818.0001-48, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de aquisição de grama tipo esmeralda, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº. 015 - DE 06 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre a PERMISSÃO
para servidores municipais
dirigirem veículos oficiais da
Administração Municipal
lotados na Secretaria Municipal
de Meio Ambiente – SEMMA e
dá outras providências.*

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS	201030
BRUNO ALVES DE ANDRADE	1558637
CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES	1559027
EORLANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	152129
EMERSON GUIA REZENDE DE ALMEIDA	1558639
JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	1558640
JULIO CARLOS COSTA SERRA	175692
LUCIANI ANTUNES DAS NEVES RABEL	1558632
LUIS DIVINO GOBBIS G. DE ARAUJO	912247
MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN	1558664
MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA	1558553
REGINALDO CORREA DA SILVA	215910
RODRIGO PEREIRA LIMA	1558638
THIAGO GOMES FIGUEIREDO	1559013
THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO	1556652
VAGNER MARQUES PAVÃO	1559012
WILLIAN LIMA CRISOSTOMO	1556628
NANCIY CANDIDO MORENO	1558406
SAMARA SILVA MAZETTE	1557498
THAISI RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	140767
VALDIR JOSÉ DA SILVA	120626
KLIVIA DOS SANTOS ANDRADE	155846
CARLOS DANIEL ARAUJO DA SILVA	046.XXX.XXX-79
ALINE MACHADO SANTANA	040.XXX.XXX-40
SIDIMAR OLIVEIRA COSTA	038.XXX.XXX-65
JEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS	204.XXX.XXX-00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

NANCIR ANTONIO MENEGON	488.XXX.XXX-15
ELIVINO PEREIRA DOS SANTOS	013.XXX.XXX-13
EDER BARBOSA PESSOA	011.XXX.XXX-04
PAULO CESAR PEREIRA DA FONSECA	890.XXX.XXX-34
ANDERSON REIS GOMES	030.XXX.XXX-32
ROBERTO RODRIGUES DE MATOS	531.XXX.XXX-72
RAFAEL NUNES DE FREITAS	025.XXX.XXX-26
MARCELO SHINDI IWASSAKE	38X.XXX.XXX-68
APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	181.XXX.XXX-04
CANINDE ANTONIO CRUZ	689.XXX.XXX-87
MOISES RODRIGUES DA SILVA	384.XXX.XXX-68
VALDIVAN PEREIRA XAVIER	406.XXX.XXX-00
VALTENIR JUNIO MOREIRA DE OLIVEIRA	850.XXX.XXX-87
ALINE DE PAULA SILVA	016.XXX.XXX-14
RUBENS ALVES DAMACENA	880.XXX.XXX-53
RUBENS DE SOUZA	406.XXX.XXX-91
JOSEMEIRE LUIZA MARQUES	161.XXX.XXX-68
JOSUE MENDES CORREA	569.XXX.XXX-00

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 de fevereiro de 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 701

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **83/2023**, firmado com a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula: **1556095-5** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **83/2023**, celebrado entre a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, com prazo de vigência de 30/01/2023 Á 29/01/2024, (ENGENHARIA).**

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula: **1558190-3** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA INTERNA N. 007, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O Senhor **LINDOMAR ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo distribuído sob o n. 02/2022, contados a partir do termo final da Portaria Interna n. 254/2022, isto é, de 30.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 06 – De 07 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre o direito de **desistência da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Moto-táxi, **vaga 241** no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Lindomar Alves da Silva Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º – De acordo com o Despacho nº 004 de 07 de fevereiro de 2023, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º,6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao **requerimento sob Protocolo nº 017/2023**, de 31 de janeiro de 2023, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Willian Alves Gomes**, portador do RG: 1*****1-8 SJ/MT e inscrito no CPF: 801.***.***-15, residente domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, n.112, Bairro Jardim Atlântico, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 241** por livre espontânea vontade **solicitou a desistência do direito da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi)

Artigo 2º- O requerente tem ciência que o respectivo Alvará de Licença, como Mototaxista será cancelado, junto à Secretaria Municipal de Receita e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Gabriella B. Sena
Gerente de Núcleo de Transporte Urbano
Portaria Nº 30.660/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE CAPTAÇÃO DE VÍDEO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS, EVENTOS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, REPORTAGENS E ENTREVISTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 23/02/2023 Horário: 09h00min

**Credenciamento: 23/02/2023
09h00min**

Horário: 08h30min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, BEM COMO EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES, MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS, CONFECCÃO DE FOTOLIVROS, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES E IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 24/02/2023 Horário: 09h00min

Credenciamento: 24/02/2023

Horário: 08h30min às

09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA** para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **17/02/2023**, às **08h30m** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) **Deliberações Administrativas referente as Diretorias;**
- 2) **Aprovação do repasse do RGA, corrigindo as faixas salariais em 6% (seis por cento);**
- 3) **Aprovação da aplicação dos recursos do fundo fixo de caixa.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2023

I.	INTRODUÇÃO	41
II.	DA FUNDAMENTAÇÃO	41
III.	DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	41
IV.	FINALIDADE	42
V.	DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E	42
VI.	DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	42
VII.	CRONOGRAMA DOS SISTEMAS A SEREM AUDITADOS	43
VIII.	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONJUNTAMENTE COM	
	OS TRABALHADOS ELECADOS	43
IX.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

I. INTRODUÇÃO

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para auditorias internas a cada ano, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela auditoria de contas da UCI – Unidade de Controle Interno. Visa avaliar a gestão pública, pelos seus processos e resultados gerenciais, na aplicação de recursos públicos, promovendo o aprimoramento da atuação destes recursos, convergindo esforços de que cada departamento em um sentido único alcance os resultados esperados e reflitam na eficiência e qualidade da Administração Pública.

O objetivo é a realização de auditorias preventivas, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nas áreas de benefícios previdenciários, recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, finanças, investimentos, orçamentário, obras e serviços de engenharia, contratos e aditivos e administração geral.

O presente PAAI buscou estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, incluindo um cronograma sintético dos projetos de auditoria. Constatam ainda ações a serem desenvolvidas para contribuir com os trabalhos de organização interna da administração na busca de resultados satisfatórios quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão, bem como tratar de forma preventiva possíveis apontamentos por parte de órgãos fiscalizadores externos.

As auditorias a serem realizadas têm como finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Ademais, deve servir como apoio para possíveis recomendações, confecção de novas normas internas e atualização das vigentes, e outras ações que abrangem os trabalhos da auditoria interna, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

Sua elaboração está em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e constitui os objetos a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal arts. 31, 70 e 74, e também obedece às normas gerais de direito financeiro, contidas nos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

O presente PAAI Exercício do 2023, além de estar em consonância com a legislação acima mencionadas sobre normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, ele está em consonância com as Resoluções Normativas nº. 33/2012 e 26/2014 do TCE/MT.

É fundamentada também em legislações internas, como a Lei Orgânica do Município, Lei do Instituto a Lei nº 4.614/2005, IN SCI nº 002/2017, que dispõe sobre procedimentos básicos para o trabalho de Auditoria Interna e Inspeções do IMPRO, Portaria nº 2.155 de 19/02/2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do IMPRO e Decreto Municipal nº 9.960/202, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo.

III. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Controle Interno é composta pelo servidor de carreira do Instituto, Genilson Barros de Carvalho nomeado em cargo em comissão pela Portaria nº 2.717 de 21/01/ de 2022, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

O cronograma anual de atividades da auditoria interna, abaixo, apresenta as atividades de auditoria regular, estando incluído nas atividades também a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, bem como para o assessoramento técnico.

A UCCI terá condições de acessar os Sistemas informatizados e os Sistemas Operacionais disponíveis e o Banco de dados da Instituição.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e autorizada pelo Diretor Executivo do Instituto.

IV. FINALIDADE

As auditorias terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório, contendo recomendações para o aprimoramento dos mesmos.

As ações de controle, avaliadas durante as auditorias, subsidiarão a elaboração das informações complementares aos processos de contas anuais do Instituto a serem julgados pelo TCE/MT.

V. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo pessoal lotado na UCI;
- b) Atualização e confecção de Instruções Normativas, bem como enfatizar a importância dos controles internos para as unidades administrativas pelo IMPRO;
- c) Necessidades administrativas de gestão do IMPRO;
- d) Materialidade baseada no volume da área em exame;
- e) Normatização dos Sistemas Administrativos;
- f) Orientações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior;
- g) Recomendações do TCE/MT e da SETRACI;
- h) Observações, recomendações na implantação do Pró-gestão;
- i) Observações, recomendações na implantação da Ouvidoria;

VI. DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

As auditorias serão realizadas na unidade responsável do Sistema Administrativo, tanto por meio físico ou por meio eletrônico digital, de acordo com o cronograma pré-estabelecido e também concomitantemente aos acontecimentos, visando mitigar os riscos dos atos de gestão, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar seu foco de risco.

O cronograma de execução de trabalhos não é absoluto, uma vez que ao longo do exercício as atividades poderão sofrer alterações, sendo suprimido ou majorado, em razão de fatores externos ou internos que eventualmente possibilitará influenciar a sua efetivação, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), entre outros.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos nas auditorias será comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o causador do embaraço/sonegação ser responsabilizado na forma da lei.

O responsável por cada setor auditado deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.



VII. CRONOGRAMA DOS SISTEMAS A SEREM AUDITADOS

A finalidade desses controles é garantir que o poder público atue em estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, almejando a conformidade dos atos da gestão e a boa qualidade dos serviços ofertados à população.

No decorrer do exercício de 2023 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria. Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados, que não foram indicados para auditoria, estarão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI. O direcionamento dos trabalhos de auditoria interna indica os processos de maior risco e que, portanto, justifica atenção especial nos pontos de controle.

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA												
Cronograma de atividades - PAAI 2023												
Procedimentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Auditoria e pareceres das aposentadorias – SGB (Sistema Geral de Benefícios)												
Relatório Quadrimestral – TCE/MT												
Bens patrimoniais												
Acompanhamento das licitações												
Pró-gestão - Implantação (Ofício)												
Atos de Pessoal Ativo (folha)												
Atos de Pessoal Inativa (folha)												
Revisão das Normas Internas												
Óbitos												
Contabilidade												
Acompanhamento das recomendações da UCCI e TCE												

VIII. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONJUNTAMENTE COM OS TRABALHADOS ELENCADOS

- 1) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de controle e acompanhamento preventivo;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

- 2) Elaboração de novas normas internas aos sistemas administrativos e revisão das existentes;
- 3) Reforçar as normas internas vigentes com a importância do Instituto seguir as normas;
- 4) Apoio e orientações aos demais sistemas administrativos para a confecção de novas normativas;
- 5) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes;
- 6) Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
- 7) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração;
- 8) Estudos e pesquisas sobre a legislação;
- 9) Treinamento da equipe interna e dos possíveis representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno;
- 10) Promoção de reuniões e seminários internos;
- 11) Assessoramento à Administração nos assuntos inerentes ao tema;
- 12) Acompanhamento das licitações;
- 13) Elaboração Plano Anual de Auditoria Interna 2024.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PAAI é um plano de ação, elaborado com base nos riscos auferidos, com a intenção de avaliar de forma independente as atividades do Instituto, com a finalidade de aperfeiçoar os processos da administração pública, fornecendo recomendações para o seu desempenho.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Diretor Executivo do Instituto e aos gestores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Poderá ocorrer durante o exercício solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o grau de prioridade.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem o trabalho da equipe no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais e atendimento ao Controle Externo.

Rondonópolis – MT, 31 de janeiro de 2023.

**GENILSON BARROS DE
CARVALHO**

Controle Interno - UCI. (Lei 4.614/2005)

Nomeado pela Portaria do IMPRO nº

2.717/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

PESQUISA

- **Precisa ser feito um relatório no final do exercício - Decreto 9960/2021;**

Art. 6º As atividades de Auditoria Interna, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

- **Ultimo dia do ano o PAAI - Decreto 9960/2021;**

§ 1º Até o último dia útil de cada ano, o órgão de Controle Interno da Prefeitura e de cada entidade da Administração Indireta, deverá elaborar e dar ciência à sua autoridade Superior, o seu respectivo Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano seguinte, observando metodologia e critérios a serem estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

- **Contratação de terceiros - Decreto 9960/2021;**

§ 3º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, o órgão de Controle Interno poderá requerer aos gestores, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

- DECRETO 9960/2021 da PMR

<https://leismunicipais.com.br/a1/mt/r/rondonopolis/decreto/2021/996/9960/decreto-n-9960-2021-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-complementar-n-331-de-16-07-2020-que-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-municipio-no-ambito-do-poder-executivo?q=decreto+9960>

- LEI COMPLEMENTAR 331/2020

<https://leismunicipais.com.br/a1/mt/r/rondonopolis/lei-complementar/2020/33/331/lei-complementar-n-331-2020-lei-complementar-n-331-de-16-de-julho-de-2020-altera-a-lei-complementar-n-031-de-22-de-dezembro-de-2005-instituindo-a-secretaria-municipal-de-transparencia-publica-e-controle-interno-setraci-em-substituicao-a-unidade-central-de-controle-interno-a-reestruturacao-do-sistema-de-controle-interno>

LEI ORGANICA DO TCE/MT - LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 22/01/2007



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

**CAPÍTULO II
CONTROLE INTERNO**

Art. 7º Na forma prevista na Constituição Federal, com vistas a apoiar o exercício do controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir e manter sistemas de controle interno.

Art. 8º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade nas contas anuais, dele darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 9º A autoridade gestora do órgão emitirá pronunciamento expresso e indelegável sobre as contas anuais e o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Art. 10 A falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar a irregularidade das contas e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 07/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO DOS POÇOS ARTESIANOS POR MANGUEIRAS EDUTORAS FLEXÍVEIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – SAMPLA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIO LTDA**, com o valor de **R\$ 405.000,00**.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.



URAMB - União Rondonopolitana de Assoc. Mor de Bairro

Fundação: 22/12/82 Reg. Nº 4262- Lei de Util. Pública Mun. 974- CNPJ 01.974.609/0001-24, Filial da

FEMAB e a CONAM

Gestão: 2019/2023 Presidente: Nilza Maria - "COMUNITÁRIOS EM AÇÃO"

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da URAMB

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, na sede da URAMB, Bairro La Salle reuniram – se os integrantes desta entidade, em assembléia geral extraordinária, conforme convocação da diretoria executiva, reunião de 06/01/2023, às 07h:30mm, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, Diorondon, edição nº 5.358 do dia 06 de janeiro de 2023, sexta – feira, para regulamentação de processo eleitoral, aprovação do regimento que rege as eleições e formação da comissão eleitoral de 2022, a ser realizada em 26/03/2023.

MOTIVO: Em virtude do ano de 2022 ocorrer as eleições gerais convocadas pelo TSE, o estatuto social das entidades Uramb e Femab, não permitem eleições de suas filiadas em ano eleitoral, por tanto fica convocadas todas as Associações de Moradores de Bairros da Cidade de Rondonópolis – MT filiadas a URAMB, para realização das eleições gerais das das mesmas em 26/03/2023, das 08:00 às 16:00 horas - Termo de ratificação de eleição de diretorias e conselhos fiscais das associações de moradores de bairros, regulamento do processo eleitoral e convocação dos moradores e ou interessados: A URAMB - União Rondonopolitana de Assoc. Mor de Bairros, em assembléia geral extraordinária de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três, (05/02/2023) em segunda convocação, às 08h30min., em sua sede no Bairro Lá Salle, com base em seu estatuto social e nos estatutos das filiadas, bem como, com base em deliberações de assembléias anteriores, em vigor em todas filiadas, na relação com esta entidade, com os seus reconhecimentos, ratifica a realização de eleições, denominadas unificadas, nas associações de moradores de bairros do Município de Rondonópolis, filiadas, para renovação dos mandatos das respectivas diretorias e conselhos fiscais, para o mandato de 04 anos, a ser realizada no dia 26 de março do corrente ano; e homologa o regulamento do referido processo eleitoral, infra-descrito:

1. Fica constituída a comissão eleitoral composta por 5 membros, com delegação da assembleia geral para representação da URAMB, sendo, um presidente, secretario e 03 membros, comissão essa, responsável para coordenação, administração e julgamento de recursos, proveniente do presente processo eleitoral, observando que havendo assembleia geral da Uramb, deve-se observar o que estabelece o estatuto social da entidade;
2. A comissão eleitoral constituirá mesários para coordenar as assembleias de eleição em cada AMB em processo, com pelo menos dois integrantes podendo inclusive autorizar na composição, um membro de cada chapa concorrente, podendo ser membro da própria chapa, exceto os candidatos a presidente ou a vice, porem na coordenação um membro neutro a Uramb;
3. Terão direitos a votar e serem votados no pleito acima citado, os moradores do (s) bairros (s) de abrangência da associação em processo e de provenientes de adequações conforme como define esse regulamento, sendo: para compor a chapa maiores de dezoito anos de idade e para votar, a partir de dezesseis anos de idade;
4. Na (s) associação (ões) com quadro social, devidamente constituído, com base em seu estatuto social, os concorrentes e votantes serão estabelecidos em sua conformidade, participações em assembleias, mensalidades em dias e prestação de contas em assembleia junto a comunidade;
5. Registro de chapas: no período com início dia 09/02/2023 até o dia 28/02/2023, em dia uteis, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16h30mim, na sede da Uramb, endereço supra;

Digitizado com Cam!



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

6. As chapas para o devido registro devem estar completas, conforme formulário próprio da URAMB, com doze membros, todos devidamente identificados, com xerox do RG, CPF e comprovante de residência ou outros em falta de um desses, endereço, estado civil, profissão, as respectivas assinaturas dos integrantes e, a contribuição financeira por chapa na importância de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para gastos na realização das eleições;
7. Membro (s) de chapa (s) que integrar mais de uma chapa, ou morador fora do bairro de abrangência da associação e; membro (s) com falso endereço se constatado antes ou após a eleição será (ao) eliminado e a (s) chapa (s) notificada (s) para sua substituição. Falso endereço de concorrente constatado antes ou após a eleição, será dirimido pela assembleia da URAMB, por sua iniciativa ou por interessados concorrentes ou morador do bairro da respectiva associação;
8. Se constatado, a existência de votantes fora da abrangência da respectiva associação em processo ou outras irregularidades, considerados possíveis de alteração no resultado geral da eleição a comissão eleitoral deverá submeter a Uramb através da assembleia geral para validação do respectivo processo em questão;
9. Na(s) associação (ões) de morador (es) com chapa única concorrente ao pleito, o processo eleitoral se dará em assembleia, por aclamação de associados, no dia 26/03/2023, sob a coordenação de um representante da URAMB, em horário previamente divulgado na comunidade;
10. Horário de eleições nas associações com mais de uma chapa concorrente ao pleito eleitoral: de oito às dezesseis horas;
11. A eleição com mais de uma chapa concorrentes serão realizadas com cédulas de papel, identificadas com o nome da associação em processo de eleição, os quadrados para sinalização da opção do votante, os números das chapas e nomes dos candidatos a presidência, que deverá ter assinatura do presidente da mesa coordenadora no verso, de indicação da URAMB;
12. O número da chapa será definido pela ordem de registro na URAMB, conforme protocolo de registro constando dia e hora de registro;
13. Serão aceitos cadastros de votantes se realizados pela atual direção da associação e apresentada na URAMB até o dia 28/02/2023, para as devidas averiguações e que em ordem rigorosamente alfabética ou outra forma de fácil identificação dos cadastrados. Sendo ainda garantido o direito a voto ao morador não cadastrado que comprovar sua residência no bairro de abrangência da associação ou sendo reconhecido com tal pelas chapas concorrentes;
14. As chapas ficam com a responsabilidade da fiscalização em suas respectivas eleições, não sendo motivos para nulidade da eleição a constatação de votantes não integrantes da abrangência da AMB em processo de eleição;
15. No caso que a maioria das chapas concorrentes não reconhecer a legitimidade do direito a voto pelo morador, caberá a este a comprovação aos fiscais;
16. Havendo empate de votos entre chapas concorrentes, o desempate será em favor ao candidato a presidente da chapa com maior idade;
17. Nas AMBs sem chapas registradas nos prazos acima, o processo eleitoral poderá ser realizados, a qualquer momento após 26/03/2023, observando as mesmas regras deste regulamento, respeitando o prazo de pelo menos 15 dias do registro da primeira chapa, independente de publicações de editais sob a coordenação da direção da Uramb;
18. Ficam integrados ou reorganizados para esse processo, para posterior regulamentação estatutária da associação filiada os bairros conforme seguem, ficando extinta dos quadros da URAMB, a associação sem bairro correspondente: Nossa Senhora da Glória e vila Florisbela integra a Assoc. Mor do Jardim Ipê; Conjunto São José III, integra a Assoc. de Mor dos Conjunto São José I e II; Residencial Hortência integra associação de Moradores dos bairros Jardim Primavera e Olga Maria, Jardim Progresso integra a Associação de Moradores Jardim Carlos Bezerra I e Jardim São Bento; assoc. de mor. Do bairro Carlos Bezerra II integra Associação de Moradores do Residencial Edelmina Querubim;

Digitizado com Cam!



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

19. As eleições nas AMBs, serão realizadas preferencialmente em suas sedes, porem na ausência ou por preferencias das chapas podendo ser realizadas em outro local de melhores comodidade e segurança;
20. Cada AMB ficará com a responsabilidade de divulgação e esclarecimento da data, horário e local de votação, através da direção atual e os concorrentes;
21. A publicidades de chapas no dia da eleição serão livres, respeitado a distância de pelo menos 100 metros do local de votação, caberá aos fiscais indicados pelas chapas a responsabilidade da fiscalização;
22. As posses dos eleitos serão imediatamente a apuração dos resultados, ou aprovação da assembleia geral da finalidade eleitoral pelo coordenador da eleição em cada AMB em processo de eleição;
23. Os mandatos dos dirigentes eleitos em 15/11/2018, serão findos simultaneamente com a posse dos eleitos em 26/03/2023;
24. O prazo para recurso de interessados em relação as chapas registradas ou outras irregularidades argüidas no processo de registro de chapa será de 03 (três) dias uteis após o encerramento do prazo de registro de chapas e; de cinco dias uteis em relação ao ato eleitoral, que envolve a realização das assembleias nas filiadas;
25. Os candidatos a presidente dos Bairros, fica com o compromisso de assinar o termo de responsabilidade e cumprimento do regimento e regras das eleições gerais em 26/03/2023.
26. Composição da comissão eleitora para as eleições em 26/03/2023 do corrente ano:
Presidente- Pedro Aguiar da Silva Neto, Secretário – Matias de Oliveira Miranda, Membros, Maria Aparecida de Souza, João Garcia de Souza, Alzira Garcette;
27. Encerrados todos os atos do presente processo eleitoral de chapas registradas até o dia 28/02/2023, a comissão constituída nesse regimento será extinta, ficando a diretoria executiva com a responsabilidade por processos posteriores, porem observando o presente regimento nos critérios estabelecidos,
28. Ficam convocados todos os moradores dos bairros abaixo e suas respectivas associações de moradores de bairros, para participarem do processo eleitoral conforme itens acima:
01- Assoc.de Mor do Bairro Bom Pastor; 02- Associação de Moradores dos Bairros Jd. Assunção, São José, Vila Marialva, Vila Valéria e Vila Olivina; 03- Assoc. de Mor do Bairro JAMBRAPI (Jambalaia, Brasília e Pioneiros); 04- Assoc.de Mor dos Bairros Jd Santa Clara, Jd. Vera Cruz, Vila Duarte; 05- Assoc. de Mor Bairros Jardim Oliveira, VI Sto Antônio, Santa Catarina e VI Esperança; 06- Assoc. Mor Jd Paulista e Cuiabá e Beira Rio; 07- Assoc. de Mor. Bairros VI Planalto, N Sª Aparecida, Sta Luzia e Moradas dos Bandeirantes; 08- Assoc. de Mor. dos Bairros Cidade Natal, Dom Oscar Romero, Jd Clarion e Jd Brasil; 09- Assoc. de Moradores do Bairro Jardim das Flores; 10- Assoc. de Moradores dos Bairros Jardim Ipiranga e Jd Dom Bosco; 11- Assoc.de Moradores do Bairro Jd. Ipê, Jardim Nossa Senhora da Glória e Vila Florisbela; 12- Assoc.de Moradores dos Bairros Jardim Itapuã e Res Lageadinho; 13- Assoc. de Mor. dos Bairros Jd. Luz D'Yara, Jd Bela Vista, Modelo e Vila Esplanada; 14- Assoc.de Mor dos Bairros Jd. Sumaré e Res. Dos Trabalhadores; 15- Assoc. de Mors do Bairro Jd Primavera, Olga Maria e Residencial Hortência; 16- Assoc.de Mor do Bairro Jd Rivera e Santa Barbara; 17- Assoc. de Mor. dos bairros Vila Mariana e Vila Itamarati; 18- Assoc. de Moradores do Bairro Vila Operária; 19- Assc.de Moradores do Bairro Vila Mineira; 20- Assoc. Mor. do Bairro Jardim Padre Rodolfo; 21- Assoc. Mor. do Bairro Jd João Bosco Burnier; 22- Assoc. Mor Vila Iraci e Jardim Taiti; 23- Assoc. Mor Globo Recreio; 24- Assoc. Mor Vila Verde e Jd Nilmara; 25- Assoc. Mor dos Bairros Vila União, Jd Marajó e Jd Reis; 26-Assoc. Mor. dos Bairros Pe. Ezequiel Ramin e Três Poderes; 27- Assoc. Mor. Bairro Conjunto Res. São José I e II e III; 28- Assoc. Mor.dos Bairros Conj.

8

03

Digitizado com Cam!



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

Habitacional João de Barro I e II, Jd. HD e , Moradas do Sol; 29- Assoc. Mor. dos Bairros Jardim Gramado e Vila Castelo; 30- Assoc. Mor. dos Bairros Jardim Kênia e Vila Carvalho; 31- Assoc. de Mor. dos Bairros Jd Liberdade I e II; 32- Assoc. de Mor do Bairro Jd Nova Era; 33- Assoc. Mor. dos Bairros Jardim Mirassol, Santa fé e Copacabana; 34- Assoc. Mor. do Bairro Jd Serra Dourada; 35- Assoc. Mor. do Residencial Marechal Rondon; 36- Assoc. Mor. dos Bairros Jd Carlos Gomes Bezerra, Jd São Bento e Jardim Progresso; 37- Assoc. Mor. do Bairro Dinalva Muniz; 38- Assoc. Mor. Jd Tropical e Jd América; 39 - Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Buriti; 40- Assoc. Mor Loteamento Quitéria Teruel (Res Violeta e Orquídea); 41- Assoc. Mor dos Bairros Jd Monte Líbano e Novo Horizonte; 42- Assoc. Mor. dos Bairros Jd Pindorama e Santa Marta; 43- Assoc. Mor. dos Bairros Vila Birigui, Vila Marinópolis, Jd. Esmeralda, Cohab Poupex, Vila Andréia e Vila São Luiz; 44- Assoc. Mor. Bairro Conj. Habitacional Novo Horizonte, Parati e Res. Planville; 45- Assoc. Mor. Jd Vila Rica; 46- Assoc. Mor. José Sobrinho e Jd Adriana I e II; 47- Assoc. Mor. Jd Guanabara, La Salle e Marinópolis; 48- Assoc. Mor. dos Bairros Jd Estrela Dalva e Cidade Salmen II; 49 - Assoc. Mor. do Bairro Res. Bela Vista; 50- Assoc. Mor. Vila Rondon; Assoc. Mor. Recanto Maria Flávia; 51- Assoc. Mor. dos Bairros Conjunto Habitacional Coophalis, Coophassem e Sta Marina; 52- Assoc. Mor. dos Bairros Jardim Atlântico e Res. Paraíso; 53- Assoc. de Mor. do Bairro Jardim Europa; 54- Assoc. de Mor. do Bairro Jd Mato Grosso; 55- Assoc. de Mor. do Bairro Parque São Jorge; 56- Associação de Mor do Bairro Vila Aurora; 57- Associação de Moradores do Bairro Vila Paulista e Jardim Arco Iris; 58- Assoc. Mor. do Bairro Nova Aurora; 59 - Assoc. Mor. Gleba D Bosco, Chácara São Rosalvo, Pica Pau, Residencial Farias, Ch Estrela Dalva; 60- Assoc. Mor do Bairro Colina Verde; 61- Assoc. Mor. do Bairro Res Sagrada Família; 62- Assoc. Mor do Bairro Cidade de Deus; 63- Assoc. Mor. do Bairro Res Santa Clara; 64- Assoc. Mor. do Bairro C. Rio Vermelho; 65- Assoc. de Mor N. S. da Guia; 66- Assoc. de Mor da Coopha Rondon; 67- Associação de Moradores do Bairro Jd. Iguazu e São Sebastião II; 68- Assoc. Mor. dos Bairros JD. Cidade Alta e JD. Rondônia; 69 - Assoc. de Mor. dos Bairros Jd. Participação e São Sebastião I; 70- Assoc. de Mor. dos Bairros Vila Cardoso e Jd Glória; 71- Assoc. Mor. dos Bairros Nossa Srª. Do Amparo, Santa Laura, santa Maria, Res. São José e Santa Ester; 72- Assoc. Mor. dos Bairros Vila Poroxo, Jd Vitória, Jd Panorama e Vi São Pedro; 73- Assoc. Mor. do Bairro Residencial Lúcia Maggi e Padre Miguel, 74- Assoc. Mor. Dos Bairros Residencial Matias Neves I, II e III, 75- Assoc. Mor. Dos Bairros Neuma de Moraes I e II, 76 - Assoc. Mor. Dos Bairros Dom Osorio Stoffel I e II, 77- Assoc. Mar. Dos Bairros Residencial Paiguas I, II, III e IIII, 78- Assoc. Mor. Do Bairro João Moraes, 79 - Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Altamirando, 80- Assoc. Mor. Dos Bairros Residencial Alfredo de Castro Araújo e Ananias Martins de Souza, Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Conquista, 81- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Bispo Pedro Casaldaliga, 82- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Alfredo de Castro Araújo II, 83- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial João Antônio Fagundes, 84- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Três América, 85- Assoc. Mor. Do Bairro Jardim Residencial Sunflower, 86- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Antônio Geraldino, 87- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial Padre Lothar, 88- Assoc. Mor. Do Bairro Residencial André Maggi, 89 - Assoc. Mor. De Bairros Juscelino Farias e Recanto do Parque, 90- Assoc. Mor. Do Bairro Jardim Ebenézer. Não tendo nada mais a tratar eu secretária encerro a presente ata e assino. (Obs. assinaturas dos participantes constam em livro próprio de presença.

Nilza Maria Nunes Sirqueira
Presidente

04

Digitizado com Cam!



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2023

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRAT O ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JSP CONSTRUTORA EIRELI-ME	616/2021	ADITIVO DE PRAZO	20 DIAS DE VIGÊNCIA E 50 DIAS DE EXECUÇÃO		
4ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	84/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
3ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUÇÃO ASCENSÃO LTDA - ME	124/2022	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1ºADITIVO DE	CODER – CIA DE			01 MÊS DE		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.380
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023, Terça-Feira.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	155/2022	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	374/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**